



PORTARIA Nº442/2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 17 de julho de 2023.

Publicada no site da prefeitura  
Municipal

17/07/2023

Secretaria Municipal de  
Comunicação

*Sandra Gabe*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JERUSA LEMOS DE LACERDA, e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. JERUSA LEMOS DE LACERDA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº400.138.475-20, ocupante do cargo de LAVADEIRA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$1.333,71
Titularidade (25%)	R\$ 333,43
Quinquênio (25%)	R\$ 333,43
Tempo de serviço (13,50%)	R\$ 141,08
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.141,65</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no parágrafo único do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto – conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

*Jozelia*  
**Jozelia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022